

Lei n.º 354/74.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, Secretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Sumula: Dispõe sobre doação de veículo da mu-  
nicipalidade.

Art.º 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a Sociedade São Vicente de Paulo de Mandaguapé, o veículo de propriedade do município, marca Willys Overland, Sedan Rural, ano de fabricação 1970, motor n.º 365.247, Chasis OB 82A-319.958.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguapé, aos 25 dias do mês de setembro de 1.974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

Encaminhe-se ao
Depto. d.....
Mgeu.....

Agenor Pizini *Visto*  
Secretário -  
25-09-74  
*Pizini*  
Secretário

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 28 / 9 / 1974
<i>Pizini</i> SECRETÁRIO